

EDITAL Nº 35/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE ESPECTRÔMETRO RAMAN PARA CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DO SÍNTER

EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio do projeto “Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sinter”.

O projeto “Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sinter” é realizado em parceria com a ArcelorMittal Tubarão e tem o seguinte objetivo: desenvolver um espectrômetro Raman capaz de avaliar amostras de Sinter.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução das atividades do projeto “Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sinter” será regida por este edital e executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo estatutário ou celetista com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes e o seu anexo, os quais tratam da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste no item 2 deste edital.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Facto.

2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS OFICINAS

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Desenvolvimento do Sistema Inteligente em plataforma WEB	1	10	40	Vinculação de graduação na área de Engenharia de Controle e Automação, experiência em linguagem de programação Php, Python, linguagem javascript html5 css3, orientação de objeto.
Desenvolvimento de dispositivos eletrônicos e ópticos	1	10	40	Vinculação na graduação e pós-graduação na área de Engenharia de Controle e Automação, e engenharia elétrica com experiência no uso do software Matlab ou similar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. São atribuições comuns aos bolsistas:

- Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;
- Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto;
- Prestar suporte aos pesquisadores participantes do projeto.
- Exercer suas atividades dentro dos horários estabelecidos pelo coordenador do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
 - Apresentar os seguintes documentos descritos no ANEXO I que devem compor o e-mail de inscrição que deverá ser enviado para adilsonp@ifes.edu.br e seguindo o modelo apresentado no Anexo I.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.
- 4.3. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9 do CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 4.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.
- 4.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para adilsonp@ifes.edu.br

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Desenvolvimento do Sistema Inteligente em plataforma WEB Graduando	Pesquisador-E	825,00
Desenvolvimento de dispositivos eletrônicos e ópticos	Pesquisador-E	825,00

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- Análise de Currículo, o qual será pontuado de acordo com os critérios do Anexo II deste edital;
 - Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa anterior.
 - As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9 deste edital (CRONOGRAMA DA SELEÇÃO).
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas do item 6.1 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que deixarem de cumprir quaisquer exigências relacionadas as etapas desta seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar obrigatoriamente formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido, assinado à caneta pelo próprio candidato e digitalizado deverá ser enviado para o seguinte email: adilsonp@ifes.edu.br.
- 8.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

Quadro 2 – Cronograma

Etapas	Data
Publicação do Edital	20/07/22
Inscrições e Entrega da documentação	21/07/22 a 27/07/22
Homologação das inscrições e Resultado Parcial – Análise da Documentação	29/07/22
Envio de recursos relativos à análise de documentação	28/07/22
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	01/08/21
Período de realização das entrevistas	02/08/22
Resultado Final	03/08/22

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.

11.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.11 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 20 de julho de 2022

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente - Facto

ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 35/2022

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 5.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Anexo IV
- Anexo V
- Documentação comprobatória

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	20	20
	Pós-Graduação lato sensu (Mestrado)	10	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	4
	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2	6
Entrevista	Entrevista	50	50
TOTAL GERAL			100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO, do projeto Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sínter assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sínter. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sínter e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO, do projeto
Construção e validação de espectrômetro Raman para caracterização química do sínter.

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado
abaixo:

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura

Anexo V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Processo Seletivo Edital – 35/2022

Este documento visa a registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades específicas do Processo Seletivo de Bolsa Social para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento de dados pessoais é condição essencial para a participação no Processo Seletivo Edital 35/2022

A Controladora manterá sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos, entregues de forma voluntária, controlando o acesso às informações e garantindo a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade.

A Controladora se compromete a advertir e conscientizar colaboradores, prepostos, subcontratados e outros que possam ter acesso às informações sobre o dever de confidencialidade e sigilo, firmando termo de sigilo com eles.

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados e documentos relacionados no Edital de Seleção Edital 35/2022. Além disso, a Controladora declara que realizará o tratamento de dados do titular exclusivamente para as finalidades previstas no Edital do Processo Seletivo Edital 35/2022.

O titular de dados tem direito à consulta facilitada às informações sobre o tratamento de seus dados, dentre elas a finalidade específica do tratamento, a forma e duração do tratamento e de informações a respeito do uso compartilhado de seus dados, dentre outros direitos previstos no art. 18, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para outras informações, dúvidas e sugestões a respeito do tratamento de dados, entre em contato com adilsonp@ifes.edu.br

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____